



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

**CULTURA, TURISMO,  
ESPORTE E LAZER**

## **PREFEITURA DE PATOS DE MINAS**

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**Edital de Chamamento Público 02/2024 para inscrição  
e seleção de Academias de dança, grupos de Teatro e  
de músicos do segmento HIP-HOP categoria Rap inte-  
ressados em se apresentar de maneira voluntária na  
FENAPRAÇA 2024**



**Edital de Chamamento Público 02/2024 para inscrição e seleção de Academias de dança, grupos de Teatro e de músicos do segmento HIP-HOP categoria Rap interessados em se apresentar de maneira voluntária na FENAPRAÇA 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PATOS DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos de Minas em seus arts. 13, V e 135 e pela Lei Complementar 553/2017 artigo 6º, TORNA PÚBLICO o Edital de **Chamamento** Público nº 02/2024 no qual, no período de 8 a 19 de abril de 2024, estarão abertas as inscrições para credenciamento de grupos e artistas interessados em apresentar seus trabalhos de arte e cultura para apresentar-se na FENAPRAÇA 2024 para as categorias Teatro, Hip-Hop nas modalidades Rap e Dança nas subcategorias: Academias de Dança e Dança de Rua.

## **1OBJETO**

1.1.O objetivo deste Edital é a valorização e a difusão das categorias de Teatro, Hip-Hop nas modalidades Rap e Dança nas subcategorias: Academias de Dança e Dança de Rua, e favorecer sua representatividade na maior festa do município.

## **2JUSTIFICATIVA**

Considerando que os direitos culturais são prerrogativas fundamentais, protegidos pelo artigo 215 da Constituição Federal de 1988, o qual dita: “o Estado garantirá e fornecerá cultura, bem como apoiará e a incentivará”.

A FENAPRAÇA trata-se de uma festa popular, voltada para todas as esferas sociais, o que oportuniza que toda a comunidade tenha acesso manifestações artísticas de qualidade de técnica e suas diferentes formas de manifestação.

## **3RECURSOS PARA APOIO**

## **4DO PRAZO, FORMA e CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES**

4.2A inscrição deverá ser feita em nome do responsável denominado proponente.



I. Documento oficial de identificação do PROPONENTE (RG e CPF ou CNH ou páginas de identificação da Carteira de Trabalho) sendo que não serão considerados aqueles que estiverem com data de validade expirada;

II. Comprovante de residência ou domicílio, em nome do PROPONENTE<sup>1</sup>, no qual conste data de emissão posterior a 1º de agosto de 2022, que poderá ser comprovado através de:

A. Contas de água, luz, telefone, Internet/televisão a cabo ou;

B. Correspondências bancárias ou de cartão de crédito ou;

C. Plano de saúde, contrato de aluguel ou correspondência de condomínio ou;

D. Correspondências ou boletos de órgãos oficiais (IPTU, IPVA, Programas Sociais ou Governamentais) ou;

E. Recibo de entrega da declaração de imposto de renda do proponente ou;

F. Boletos de pagamento de mensalidade de serviços educacionais e congêneres ou;

IV. Portfólio de no mínimo 3 e no máximo 5 apresentações e shows realizados nos últimos 12 meses (folders, cartazes, divulgação em meio digital) para comprovação artística;

V. Material audiovisual seja vídeo ou o link de material com no mínimo 2 e no máximo 5 minutos de apresentação com prévia do trabalho que pretende apresentar no evento conforme orientações constantes no item 10.1 deste edital;

VI. Termo de Autorização de Uso de Produtos Culturais Autorais que consta no ANEXO II do edital.

4.4O inscrito responsabiliza-se civil e penalmente pelas informações fornecidas;

4.5A não apresentação de qualquer documento obrigatório e o não preenchimento completo do formulário implicará na INVALIDAÇÃO da inscrição.

## **5.5 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

1)

O processo de Seleção Pública se desenvolverá da seguinte forma:

I. Submissão da documentação e material artístico por parte do proponente;

II. Análise e habilitação documental;

III. Habilitação ou inabilitação da documentação;

---

<sup>1</sup> Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente o mesmo poderá anexar o contrato de aluguel, declaração do cônjuge, ou documento similar atestando que reside naquele domicílio.



IV. Análise do material artístico daqueles que foram habilitados na verificação documental;

V. Classificação;

VI. Publicação da listagem dos habilitados;

VII. Divulgação do cronograma das apresentações.

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

6.2 A Comissão será composta por 2 membros Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e 1 membro do Conselho de Política Cultural.

6.3 Compete à Comissão de Seleção:

- I. Acompanhar todo o processo de Seleção Pública;
- II. Receber os pedidos de inscrições;
- III. Primar pelo cumprimento deste regulamento;
- IV. Conferir os documentos para habilitação;
- V. Proceder a inabilitação das pessoas que descumpram as obrigações do regulamento;
- VI. Elaborar a lista dos classificados e dar publicidade;
- VII. Receber e julgar os recursos;
- VIII. Resolver os casos omissos.

### **DA VALIDAÇÃO E HABILITAÇÃO**

- I. Apresentações que tenham crianças até 10 anos de idade;
- II. Apresentações com pessoas que estejam incluídas no espectro autista;
- III. Apresentações que tenham pessoas com alguma deficiência que dificulte seu tempo de espera no local.

6.5 Após observados esses critérios e determinados os horários de apresentações as vagas remanescentes serão sorteadas.

7.1 Vídeos inaudíveis.

7.2 Vídeos de incitem a violência, suicídio, a sexualidade, que tenham cunho político ou discriminação étnica, religiosa, social, genotípica ou afins.

7.3 Duas ou mais inscrições em nome de um mesmo proponente.

7.4 Inscrições com dados incompletos.

7.5 Inscrições e documentações enviadas fora dos padrões e dos prazos previstos neste edital.

7.6 Não estar de acordo com os parâmetros estabelecidos neste edital.



## 8. DAS VEDAÇÕES

8.2 Está vedada mais de uma inscrição por proponente independente da categoria.

8.3 Estão vedadas apresentações que incitem a violência, suicídio, a sexualidade, que tenham cunho político ou discriminação étnica, religiosa, social, genotípica ou afins.

## 9. CATEGORIAS E ESPECIFICAÇÕES QUANTO À APRESENTAÇÃO

9.1 Serão 3 categorias sendo que uma está subdividida em duas subcategorias:

<b>TEATRO</b>		
Tempo de Apresentação*	Mínimo	30 minutos
	Máximo	90 minutos
Número de pessoas por grupo	Mínimo	3 (incluindo parte técnica)
	Máximo	Ilimitado
Tempo para Cenografia** (Um cenário por grupo)	Montar cenário	15 minutos
	Desmontar cenário	15 minutos

\*A apresentação não deve ser inferior ao tempo mínimo e nem ultrapassar o tempo máximo.

\*\*Incluindo tempo necessário para ajustes na iluminação

<b>HIP-HOP (RAP)</b>		
Tempo de Apresentação*	Mínimo	10 minutos
	Máximo	15 minutos
Número de pessoas por grupo	Mínimo	1
	Máximo	Ilimitado
Cenário**	Possibilidade de um cenário móvel por grupo	

\*A apresentação não deve ser inferior ao tempo mínimo e nem ultrapassar o tempo máximo.

<b>DANÇA – SUB- CATEGORIA: ACADEMIAS DE DANÇA</b>		
Tempo de Apresentação*	Mínimo	10 minutos
	Máximo	12 minutos
Número de pessoas por grupo	Mínimo	1
	Máximo	Ilimitado

\*A apresentação não deve ser inferior ao tempo mínimo e nem ultrapassar o tempo máximo.



9.4 Os grupos são responsáveis por montar e desmontar os cenários e pela organização dos espaços ao finalizar sua apresentação.

## **10. DAS APRESENTAÇÕES**

10.1 As apresentações no Teatro Municipal Leão de Formosa acontecerão para o teatro nos dias 18 e 19 de maio sendo que a lista e horários de apresentação serão divulgados posteriormente em reunião com os proponentes.

10.2 As apresentações na Avenida Getúlio Vargas acontecerão no dia 14 para as academias de dança e dança de rua e no dia 15 de maio para o HIP-HOP segmento Rap, sendo que a lista e horários de apresentação serão divulgados posteriormente em reunião com os proponentes.

10.3 Somente poderão se apresentar aqueles que forem considerados aptos no processo seletivo e estiverem presentes no dia da reunião.

10.4 Dentro da escala de apresentação, caso o grupo a se apresentar não esteja no local da apresentação no horário determinado a sequência será seguida e o grupo em atraso seguirá para a última colocação na fila de apresentação.

10.5 Para as apresentações no Teatro Municipal será cobrado o ingresso social que será uma caixa de leite longa vida com prazo de validade de no mínimo 30 dias.

10.6 As caixas de leite a serem recolhidas serão doadas para o banco de alimentos da Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

## **11. CONCEITOS**

Para os fins deste instrumento, denomina-se:

- a) **Ações Culturais:** conjunto de ações, materiais, procedimentos, que visam colocar em prática ou difundir aspectos ou conhecimentos inerentes à cultura de forma contínua.
- b) **Audiovisual:** qualquer material com recurso de imagem e áudio que estimule, simultaneamente, a audição e a visão, na transmissão de uma mensagem, ideia ou conhecimento.
- c) **Licenciamento:** Para efeito deste edital é a cessão do direito de exibição da obra audiovisual, sem exclusividade.
- d) **Vídeo artesanal:** vídeo com qualidade, porém sem exigência de efeitos ou tratamentos feitos em estúdio.
- e) **Teatro:** organização e produção teatral em que um núcleo de atores movidos por um mesmo objetivo e ideal realiza um trabalho em continuidade e, estendendo sua atuação a outras áreas, principalmente no que diz respeito à própria concepção do projeto estético e ideológico, o grupo acaba por criar uma linguagem que o identifica



- f) Hip-Hop (Rap): neste edital foca-se no Rap, sigla em inglês que significa “ritmo e poesia”. Trata-se de uma forma de expressão usando ritmo e rima tendo como base uma firme batida musical.
- g) Academias de Dança: Estabelecimentos comerciais de instrução que possuem grupos de dança voltados para apresentações em festivais e eventos.
- h) Dança de Rua: A dança de rua, ou Street Dance é um conjunto de estilos de danças que possuem movimentos detalhados (acompanhados de expressão facial), com características fortes, sincronizados, harmoniosos, rápidos, simétricos: de pernas, braços, cabeça e ombros; assimétricos de pernas, braços, cabeça e ombros além dos movimentos coreografados.
- i) Comprovação de continuidade nas atividades: fotos, folders, links de vídeos, páginas na internet, clipping, portfólios, etc que comprovem as ações, reuniões ensaios de continuidade e comprometimento dos integrantes com o grupo e com a arte.

## **12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.2 O recurso deverá conter apenas a justificativa de oposição ao resultado da seleção, conforme modelo do Anexo I deste Edital que deverá ser submetido à plataforma do conecta patos sendo vedada a inclusão de novos documentos e informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita.

12.3 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por pessoa não selecionado ou não identificada no processo para responder pelo proponente, devidamente documentado.

12.4 A Comissão de Seleção tem até um dia útil para analisar e dar o parecer sobre o recurso juntamente com a anuência do Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município.

12.5 A Comissão de Seleção fará a análise dos pedidos de recurso e, em caso de procedência, realizará a reavaliação da inscrição.

12.6 O resultado final do recurso será publicado na página da Sectel no site da prefeitura e no Diário Oficial do Município.

## **13. DA IMPUGNAÇÃO DO REGULAMENTO**

13.1 O prazo para impugnação do presente Regulamento é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

13.2 As impugnações, devidamente fundamentadas, sob pena de não conhecimento, deverão ser encaminhadas para o e-mail [eventoseturismo@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:eventoseturismo@patosdeminas.mg.gov.br), com justificativa plausível, com o título “IMPUGNAÇÃO REGULAMENTO – FESTIVAL DE TEATRO E DANÇA CORPO & SOM”, para conhecimento e decisão por parte da Comissão de Seleção.



13.3 No prazo de até 2 (dois) dias úteis, as impugnações devem ser julgadas e respondidas.

13.4 Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Regulamento, este será devidamente corrigido e republicado.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.2 Na divulgação da proposta contemplada é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos e agentes políticos ou que contenham conteúdo sexual, religioso, político-partidário ou de apologia ao consumo de drogas e álcool, ou atentatórios a dignidade da pessoa humana.

14.3 A Prefeitura Municipal de Patos de Minas fica autorizada a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura.

14.4 Ao se inscrever o Proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

14.5 O proponente é inteiramente responsável por todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros, bem como infração à legislação vigente.

14.6 Não constituirá qualquer vínculo empregatício entre as partes, a seleção da proposta e do proponente.

14.7 Os casos omissos por ventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Seleção.

14.8 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no Diário Oficial, no portal da Prefeitura de Patos de Minas, [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br) na página da Sectel no site da prefeitura.

Patos de Minas, 04 de abril de 2024.

Rogério Máximo da Silva  
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

**CULTURA, TURISMO,  
ESPORTE E LAZER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**  
**EDITAL Nº 02/2024**  
**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

*Este documento só deverá ser utilizado nos casos em que o candidato considere a necessidade de revisão após a publicação do resultado.*

Nome do proponente:	
Nome do Grupo/Nome Artístico:	
CPF:	RG:
Categoria:	
E-mail:	

**JUSTIFICATIVA**

(Descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

--

Patos de Minas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



---

Nome e Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**  
**EDITAL Nº 02/2024**  
**ANEXO II**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PRODUTOS CULTURAIS**

Pelo presente Termo de Autorização de Uso de Produtos Culturais e conexos e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, em nome do grupo/nome artístico \_\_\_\_\_ autorizo o uso, sem monetização, do produto da proposta cultural apresentada como critério de seleção para participação e da apresentação final para o evento denominado "FENAPRAÇA 2024", nos termos do EDITAL Nº 02/2024, bem como dos materiais produzidos na apresentação feita na **Avenida Getúlio Vargas e no Teatro Municipal Leão de Formosa.**

Declaro ainda que o conteúdo da proposta cultural acima referenciada não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente.

Concedo à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Patos de Minas todos os direitos de uso do conteúdo resultante da proposta cultural apresentada como parte integrante do edital referido para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente.

Patos de Minas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

**CULTURA, TURISMO,  
ESPORTE E LAZER**

Nome e Assinatura